



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo N°	11626/2018
Data de Início	24/05/2018
Folha	414
Rubrica	
Matricula	400644

## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

N° 04.2019/TC01.2018

Termo de Colaboração n° 01/2018

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

**1.1 Nome da organização da sociedade civil:** Casa da Cultura – Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense

**1.2. Objeto da Parceria:** Realização de atividades de cunho social, técnico e administrativo para fins de promoção, inserção, integração e socialização, no âmbito da Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher

**1.3. Período de relatório:** 01/03/2019 até 23/05/2019

**1.4. Endereço de instalação da Parceria:**

**1.4.1 - Núcleo 1:**

Rua Alcides Jose Rodrigues, 102 – Bairro: Pedreiras, Maricá

**1.4.2 - Núcleo 2:**

Rua da Esperança, lote 18, Quadra 17, Loteamento Chicaras de Inoã – Bairro: Inoã, Maricá

**1.4.3- Núcleo 3:**

Rua 118, Quadra 127, Jardim Balneário – Bairro: Barbuí, Maricá

**1.4.4 - Núcleo 4:**

Rua Isaltina Filomena Soares, 203, Quadra 10. Lote 128 – Bairro: Recanto, Itaipuaçu, Maricá.

### 2. OBJETIVO DO PRESENTE RELATÓRIO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação decide por apresentar o presente relatório considerando a solicitação do Gestor da Secretaria e a decisão do Gestor da parceria de autorizar a liberação parcial em função do pedido apresentado pela Casa da Cultura – Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo N°	11626/2018
Data de Início	24/05/2018
Folha	415
Rubrica	
Matricula	208619

### 3. INFORMAÇÕES SOBRE O PEDIDO

A Casa da Cultura – Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense protocolou em 12 de agosto de 2019, através do Ofício nº 117/2019, o pedido de liberação de repasse referente ao segundo período do Aditamento 01/2019, no valor de R\$ 2.532.299,14 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).

### 4. ANÁLISE DO PEDIDO E DO PARECER

Embora tenha solicitado a liberação da segunda parcela do Aditivo 01/2019 que renovou o funcionamento do Termo de Colaboração 01/2018 por doze meses, no valor de R\$ 2.532.299,14 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), em 12 de agosto de 2019, apresentou a documentação para elaboração da Prestação de Contas do 4º Período em 28 de agosto de 2019. Tal solicitação foi feita através do Ofício 107/2019.

Conforme determina o artigo 58 do Decreto 54 de 30 de maio de 2017, a liberação de parcela de Termo de Colaboração e seu Aditamento é condicionada à aprovação da prestação de Contas do penúltimo repasse

*“Art. 58. É vedado o repasse de recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado, sem prejuízo do previsto no art. 35. deste Decreto.”*

*Parágrafo único. No caso de aprovação parcial da prestação de contas, o valor correspondente à glosa será retido até que a exigência seja atendida.”*

Com base no artigo citado anteriormente, o Gestor da Parceria acatando solicitação do Gestor da Secretaria para que analisasse a possibilidade manutenção do funcionamento das atividades essenciais da parceria, decidiu por autorizar a liberação parcial do pedido, glosando os valores restantes até a conclusão da análise e aprovação da prestação de Contas referente ao 4º Período.

Considerando que a prestação de contas do período citado encontra-se em análise e que o Gestor da Parceria aguarda resposta do Ofício 017/2019 sem o qual fica prejudicada a emissão de parecer técnico do Gestor da Parceria e também a emissão de Relatório



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEIRA MUNICIPAL DE MARICÁ  
Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher  
Gestão de Termo de Colaboração

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo N°	11616/2018
Data de Início	24/03/2018
Folha	416
Rubrica	
Matrícula	108614

Técnico, esta Comissão entende que o pedido de liberação da parcela nos valores solicitados pela Casa da Cultura – Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense não deve ser liberado.

No entanto, entende esta Comissão que o funcionamento das atividades desenvolvidas através da parceria, resultado do Termo de Colaboração 01/2018 prorrogado pelo Termo de Aditamento 01/2019, são de interesse público e portanto **acata e aprova** a análise e entendimento do Gestor da Pareceria, **recomendando** ao Gestor da Secretaria que proceda com a autorização da liberação parcial do pedido, no valor de **RS 713.657,76** (setecentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

O valor a ser liberado deve ser usado estritamente para cumprimento das obrigações e necessidades constante da planilha apresentada pelo Gestor anexada ao presente processo.

Marica, 27 de setembro de 2019

**Marcos Aurélio Siqueira Clemente**  
Matrícula 107.612

**Marcos De Dios Coelho**  
Matrícula 01827

**Renato Santos Ramos**  
Matrícula 108.614





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEIRA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

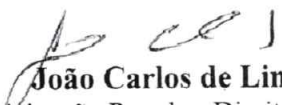
Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo N°	11626/2018
Data de Início	24/05/2018
Folha	417
Rubrica	
Matrícula	128614

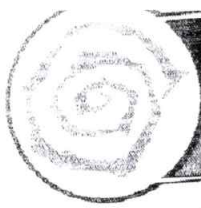
À Controladoria Geral do Município

Tendo recebido e acolhido o Parecer Técnico nº 08.2019/TC01.2018, do Gestor da Parceria e observando o Relatório Técnico 04.2019/TC01.2018, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, encaminho o presente processo, solicitando análise e prosseguimento para liberação parcial da segunda parcela do aditivo 01/2019, no valor de R\$ **713.657,76** (setecentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Informo que a conta aberta pela Casa de Cultura - Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense para a referida transferência é:  
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal.  
Conta Corrente: 628-8      Agência: 0190-2      OP: 003

Maricá, 27 de setembro de 2019

  
**João Carlos de Lima**  
Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher  
Mat. 106.013



**CASA DA CULTURA**  
Centro de Formação Artística e Cultural na Baixada Fluminense

facebook.com/casadaculturabaixada  
casadaculturabaixada.org.br

116 26 / 2018  
24 05 2018  
405

108614

A/C ILMO SR. SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA  
A/C GESTOR DO PROGRAMA CULTURA DE DIREITOS LEVI DA SILVA MARTINS

São João de Meriti, 20 de setembro de 2019.

Ofício: N° 120/2019

REF.: Resposta ao Ofício n° 017/2019 GPCD/SPPDHM de 20/09/2019

Prezado,

Em resposta ao ofício supramencionado, que requer informações complementares acerca da prestação de contas do 4º período de execução do termo de colaboração n° 001/2018, solicitamos um prazo de 30 (trinta) dias que possamos providenciar os documentos e informações pertinentes com vistas ao atendimento de tais apontamentos.

Em face do exposto, e em razão do período em que estas documentações complementares estão sendo requeridas seja muito próximo ao período de pagamento de folha salarial e demais despesas essenciais a execução das atividades do projeto, solicitamos a liberação de ao menos o valor de R\$ 713.657,76 (setecentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, e setenta e seis centavos), conforme planilha financeira anexa, para que não se comprometam as atividades executadas no mês de setembro/2019, evitando se assim problemas no alcance dos objetivos propostos.

Desde já nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que se façam necessária.

Contatos através dos telefones: (21) 2751-8112 ou 2751-5825

Atenciosamente,

  
**Vinicius Ribeiro de Oliveira**  
**Gerente Geral da Casa da Cultura**

PREFEITURA DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 Processo nº 11626/2018  
 Data do início: 24/05/2018  
 Rubrica: Fis. 406  
 108.619

OBJETO: Realização de atividades de cunho social, técnico e administrativo para fins de promoção, inserção, integração e socialização, no âmbito da Secretaria Municipal de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher do Município de Maricá.

<b>PESSOAL</b>	Setembro à pagar em Outubro
1.1. Coordenador de Projetos Sociais	11.199,38
1.2. Secretário Executivo	19.336,32
1.3. Coordenador de Área	17.890,20
1.4. Supervisor Administrativo	4.331,34
1.5. Assistente Administrativo	30.468,02
1.6. Auxiliar de Serviços Gerais	30.816,69
1.7. Auxiliar administrativo	25.192,94
1.8. Agente Social	344.061,35
1.9. Instrutor Educacional	81.756,80
1.10. Assessor de comunicação	4.594,25
1.11. Coordenador Executivo	11.199,38
1.12. Gerente de Planejamento	11.199,38
1.13. Auxiliar Financeiro	6.881,23
1.14. Agente Administrativo	13.762,45
1.15. Recepcionista Atendente	4.479,44
<b>SUBTOTAL PESSOAL</b>	<b>617.169,18</b>

<b>OPERACIONAL</b>	
2.1.2. Veículo tipo II (atividades)	33.340,00
2.2.2. Para Veículo tipo II	1.088,47
2.3. Energia elétrica	239,83
2.4. Telefone fixo	130,00
2.5. Telefone móvel PJ	230,00
2.6. Serviço de internet	113,00
2.7. Locação de impressora	190,00
2.8. Despesas bancárias	100,00
2.10. Serviço de Assessoria Jurídica	4.000,00
2.11. Serviço de Consultoria e Assessoria contábil, fiscal, recursos humanos, administração financeira, prestação de contas e auditoria	22.000,00
<b>SUBTOTAL OPERACIONAL</b>	<b>61.431,30</b>

<b>ATIVIDADES</b>	
3.1. Locação de imóveis	14.000,00
3.8. Material de consumo	6.609,43
3.11. Estrutura operacional espaços (luz, telefone, impressora)	14.447,85
<b>SUBTOTAL ATIVIDADES</b>	<b>35.057,29</b>

<b>TOTAL</b>	<b>713.657,76</b>
--------------	-------------------

*[Handwritten signature]*  
 108.619





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo N°	11636/2018
Data de Início	24/05/2018
Folha	407
Rubrica	MA
Matrícula	107612

**PARECER TÉCNICO N° 06.2019/TC01.2018**  
**(Sobre a liberação de parcela do Termo de Aditamento 01/2019)**

**SOBRE O TERMO DE COLABORAÇÃO/ADITAMENTO**

O **Termo de Aditamento 01/2019** é o aditivo do **Termo de Colaboração 01/2018**, celebrado com a Casa da Cultura – Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense, aditivado em 24 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial de Maricá, em edição de nº 962 de 12 de junho de 2019 (JOM), **sem interrupção na execução da parceria.**

**SOBRE PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE REPASSE**

Ofício do solicitante (Casa da Cultura – Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense), às folhas 347.

**SOBRE A NOTA DE EMPENHO**  
Art. 56, Inciso I do Dec. Mun. 158/2018

Cópia da Nota de Empenho, às folhas 348.

**SOBRE O TERMO DE COLABORAÇÃO/ADITAMENTO, PLANO DE TRABALHO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Art. 56, Inciso II do Dec. Mun. 158/2018

1. Termo de Colaboração 01/2018, às folhas 349/356;
2. Termo de Aditamento 01/2019, às folhas 357/358;
3. Plano de Trabalho, às folhas 359/383 e;
4. Cronograma Físico-financeiro com planilha de desembolso, às folhas 384/385.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Nº	11626/2018
Data de Início	21/05/2018
Folha	408
Rubrica	
Matrícula	408.614

**SONRE DOCUMENTO DE CIÊNCIA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Art. 116, § 2º da Lei Federal 8.666/93

Cópia do Ofício dando Ciência a Câmara Municipal de Vereadores, às folhas 386.

**SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E ADITAMENTO**

Art. 56, Inciso II do Dec. Mun. 158/2018

1. Publicação do Extrato do Termo de Colaboração 01/2018, às folhas 387 e;
2. Publicação do Extrato do Termo de Aditamento 01/2019, às folhas 388

**SOBRE A ORDEM DE SERVIÇO**

Art. 56, Inciso IV do Dec. Mun. 158/2019

Ordem de Serviço, às folhas 389/390.

**SOBRE AS CERTIDÕES DE REGULARIDADES PARA COM A UNIÃO, FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Art. 56, Inciso IV do Dec. Mun. 158/2018

1. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, às folhas 391;
2. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, às folhas 392;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, às folhas 393;
4. Certidão de Regularidade Fiscal, CND-SEFAZ, às folhas 394;
5. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, às folhas 395;
6. Certidão do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro dando fé que NADA CONSTA contra a Casa da Cultura – Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense, às folhas 396, sobre:
  - Ações e execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Estadual e Autarquias;
  - Ações e execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Municipal e Autarquias, desde dezoito de agosto de um mil, novecentos e noventa e nove até dezoito de agosto de dois mil e dezoito;





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Nº	17626/2018
Data de Início	24/05/2018
Folha	409
Rubrica	
Matrícula	102619

7. Certidão do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, dando fé pública que NADA CONSTA sobre falências e concordatas e recuperação judicial no nome da Casa da Cultura – Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada, Fluminense, às folhas 397;
8. Certidão do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro dando fé pública que NADA CONSTA no nome da Casa da Cultura – Centro de formação Artística e Cultural, às folhas 398, sobre:
- a) Ações Privativas das Varas de Acidentes do Trabalho;
  - b) Ações Privativas de Órfãos e Sucessões;
  - c) Ações Privativas das Varas de Infância e Juventude;
  - d) Ações Privativas das Varas de Família como separação judicial, consensual ou divórcio judicial ou consensual, alimentos e outros;
  - e) Ações Privativas de Registros Públicos, como cancelamento de procurações ou de registros e retificações de títulos imobiliários e outros;
  - f) Ações de Falência e Concordatas, bem como Inquéritos Judiciais, Falimentares ou Falências Dolosas;
  - g) Ações Privativas das Varas Cíveis, tais como sumaríssimas, despejos, ordinárias, arrestos, sequestros de bens, buscas e apreensões, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, consignatórias, renovatórias, execuções e outras e;
  - h) Ações Privativas de Juizados Especiais Cíveis, desde dezoito de agosto de um mil, novecentos e nove até dezoito de agosto de dois mil e dezoito.

**SOBRE A DECLARAÇÃO QUE A INSTITUIÇÃO MANTÉM AS MESMAS  
CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Art. 56, Inciso VII do Dec. Mun. 158/2018

Declaração anexada, às folhas 399;

**SOBRE O MAPA DE CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Art. 56, Inciso IX do Dec. Mun. 158/2019

Mapa de Controle de Execução Contratual anexado às folhas 400;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo N°	11626/2018
Data de Início	24/05/2018
Folha	410
Rubrica	
Matrícula	108614

**SOBRE AS PUBLICAÇÕES DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO FISCALIZADORA E DO GESTOR DA PARCERIA**

1. Publicação da Portaria de Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, às folhas 401;
2. Publicação da Portaria de Designação do Gestor da Parceria, às folhas 402.

**SOBRE A COMUNICAÇÃO AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL - SIGFIS**

Comprovante de comunicação, às folhas 403.

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI FEDERAL 13.019/2014**

Declaração anexada, às folhas 404.

**SOBRE A PLANILHA DESCRITIVAS DOS VALORES A SEREM LIBERADOS**

Planilha Descritivas dos valores a serem liberados às folhas 405.

**SOBRE A CONTA ABERTA PARA TRANSFERÊNCIA**

A conta aberta pela Instituição para a referida transferência é: Conta Corrente: 628-8 Agência: 0190-2 OP: 003 Banco: 104 – Caixa Econômica Federal.

**SOBRE A ANÁLISE DO PEDIDO**

Em 12 de agosto do presente ano a Casa Da Cultura – Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense protocolou o Ofício nº 117/2019 solicitando a liberação de repasse referente ao segundo período do aditamento 01/2019, no valor de R\$ 2.532.299,14 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), protocolando em 28 de agosto do mesmo ano o Ofício





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo N°	11026/2018
Data de Início	24/05/2018
Folha	411
Rubrica	
Matrícula	108614

107/2019 referente a entrega de documentos para elaboração da Prestação de Contas do 4º Período. Em 20 de setembro, esta Gestão, após a análise dos documentos entregues notificou a Casa da Cultura, através do Ofício 017/2019 a necessidade de entrega de documentos que comprovassem a execução de ações e notas explicativas sobre o não cumprimento de metas.

O artigo 58 do Decreto 54 de 30 de maio de 2017 estabelece que a liberação de parcela do Termo de Colaboração e seu Aditamento fica condicionada à aprovação da prestação de Contas do penúltimo repasse.

Considerando que a Casa da Cultura – Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense ainda não respondeu as questões do Ofício 017/2019, o que inviabiliza a conclusão da análise da prestação de contas referente ao 4º período do Termo de Colaboração 01/2018 e por conseguinte a liberação da parcela referente ao 2º período do Aditamento 01/2019.

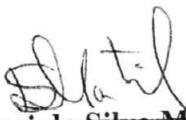
Considerando a necessidade de não interrupção da execução do Termo de Colaboração e seu Aditivo.

Esta Gestão entende que, afim de não causar danos financeiros aos profissionais contratados e não haver interrupção da execução do Termo em questão, principalmente em relação as oficinas, que atendem a crianças, adolescentes e jovens de comunidades periféricas e; da atuação dos agentes sociais, seja possível a liberação parcial da parcela solicitada em 12 de agosto passado, condicionando que esta liberação deve ser estritamente para pagamento de pessoal e custeio das funções essenciais como alugueis, telefones, fornecimento de energia elétrica e aluguel e combustível dos veículos de transporte de crianças e adolescentes, ficando a liberação do restante da parcela vinculada a aprovação da prestação de Contas do 4º Período.

### SOBRE A MANIFESTAÇÃO

Considerando a Análise do Pedido de liberação da parcela referente ao 2º Período do Aditamento 01/2019, manifesto **favoravelmente a liberação parcial** da segunda parcela do Aditamento 01/2019, celebrado com a Casa da Cultura – Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense, no valor de **R\$ 713.657,76** (setecentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Maricá, 27 de setembro de 2019

  
**Levi da Silva Martins**

Gestor da Parceria

Mat. 107.995





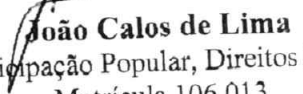
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEIRA MUNICIPAL DE MARICÁ  
Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher  
Gestão de Termo de Colaboração

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Nº	106.013/2018
Data de Início	24/05/2018
Folha	412
Rubrica	
Matrícula	408611

### SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**Homologo e Ratifico**, o parecer do Gestor da Parceria, referente ao nº 08.2019/TC01.2018, **liberação parcial de parcela do Aditamento**, do período de 01/09/2019 à 30/11/2019, concedida por meio do Termo de Colaboração nº 01/2018 e seu Aditivo 01/2019, celebrado com a Casa da Cultura – Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense.

Maricá, 27 de setembro de 2019

  
**João Carlos de Lima**  
Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher  
Matrícula 106.013

*DL*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEIRA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER  
Gestão do Termo de Colaboração


Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo N°	11626/2018
Data de Início	24/05/2018
Folha	413
Rubrica	
Matricula	108614

À Comissão de Monitoramento e Avaliação  
(Termo de Colaboração 01/2018 e Termo de Aditamento 01/2019)

Encaminho o presente processo para manifestação quanto ao Parecer Técnico 08.2019/TC01.2018, que analisa e autoriza a liberação parcial da 2ª Parcela do Termo de Aditamento 01/2019, complemento do Termo de Colaboração 01/2018.

A liberação em questão tem por objetivo a não interrupção das atividades oriundas do Termo de Colaboração 01/2018 e o valor autorizado é R\$ 713.657,76 (setecentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Maricá, 27 de setembro de 2019

  
**Levi da Silva Martins**  
Gestor da Parceria  
Mat. 109.995